

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE****PORTARIA Nº 97/2009 – GP**

Dispõe sobre progressão funcional de servidores no âmbito da Secretaria deste Tribunal.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do Processo nº 195/2009 (prot. nº 2998/2009),

Considerando os termos da Lei nº 11.416, de 15/12/2006, e do art. 12 da Resolução nº 22.582 – TSE, de 30/08/2007, publicada no Diário da Justiça do dia 10/09/2007, que dispõe sobre o desenvolvimento nas carreiras dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo dos quadros de pessoal dos Tribunais Eleitorais e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o estágio probatório dos servidores ADRIANO DA SILVA ARAÚJO, DANIEL CÉSAR GURGEL COELHO PONTE, FERNANDA THELMA MACIEL DA SILVA, FLÁVIO ROBERTO GUERRA SEABRA, FRANCISCO ANDRETTI NEWTON BARROS BARBOSA, GEORGE MELO DE FREITAS BARBALHO, JUAN PABLO MOUSINHO BEZERRA, PEDRO DE FIGUEIRÊDO LIMA NETO, RENATA GEÓRGIA PINHEIRO DE SOUZA, SIDNEI COSTA SOUZA, pertencentes ao quadro de pessoal permanente da Secretaria deste Tribunal, com efeitos retroativos a 02/02/2009, data na qual completaram trinta e seis meses de exercício neste Tribunal;

Art. 2º. Conceder a progressão funcional aos referidos servidores, da Classe/Padrão A-3 para a Classe/Padrão A-4, com efeitos retroativos à data supramencionada;

Art. 3º. Autorizar, condicionado à disponibilidade orçamentária, a realização dos procedimentos necessários ao pagamento dos valores decorrentes da referida progressão e a sua implementação;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 03 de março de 2009.

Expedido por
Presidente